



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Bairro Cabral, Teresina/PI, CEP 64001-923
Telefone: (86) 3133-3022 - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2023/SEGOV-PI/SGI/PROTO-ALEPI-SEGOV
fevereiro de 2023.

Teresina/PI, 07 de

OF. PRES. SGM Nº 014/2023

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL TAJRA FONTELES
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO LUÍS SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde
NESTA CAPITAL

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho as Vossas Excelências, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, o anexo requerimento de autoria da **Deputada Teresa Britto**, através do qual solicita, em regime de urgência (art. 113, inciso VIII do RI da Alepi) **viabilizarem a adoção de providências cabíveis no sentido de regularizar o fornecimento de medicamentos (“alto custo”) destinados ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento**, e em razão dos motivos consignados no mencionado expediente.

Atenciosamente,

Dep. FRANZÉ SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em



09/02/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6569454** e o código CRC **50D6C6E9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 6569454



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA TERESA BRITTO**

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 16/11/2022

PF
1º Secretário

Em, 06 / 12 / 2022

X
1º Secretário

TERESA BRITTO, Deputada Estadual, com assento nesta Casa Legislativa, vem, na forma regimental, REQUERER, após ouvido o plenário e com aprovação desse, que sejam encaminhados expedientes a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Piauí, Maria Regina Sousa e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), Antônio Neris Machado Júnior, solicitando em regime de urgência (art. 113, inciso VIII do referido Regimento Interno) a adoção de providências cabíveis no sentido de regularizar o fornecimento de medicamentos (“alto custo”) destinados ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento.

A presente solicitação materializa um pedido de socorro advindo de pacientes em tratamento, notadamente daqueles dependentes de medicamentos de alto custo financeiro que foram obrigados a demandarem em juízo a fim de terem o seu direito a vida garantidos, mas que apesar da favorável prestação jurisdicional, o Estado do Piauí vem deixando de cumprir tais decisões judiciais, o que configura violação não só da Lei nº 14.238, de 19 de novembro de 2021 que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, a qual estabelece em seu artigo 6º que “nenhuma pessoa com câncer será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação ou violência, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei”.

Como é cediço a falta de medicamentos expõe a risco pessoas que dependem desses medicamentos. Assim, ao tempo em que viola o estatuto supracitado, também produz violação ao preceito constitucional, insculpido no artigo 196, conforme segue: a “saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Assim, conto com o concurso dos(as) nobres colegas Deputados(as) para a aprovação desta proposta.

Assembleia Legislativa do Piauí, Palácio Petrônio Portella, em Teresina, 08/11/2022.

Orgão	PV
Número	AL 3954/22
Data	07/12/2022
Assunto	Requerimento
Matrícula	2335
Rubrica	<u>Teresa Britto</u>

Teresa Britto
Deputada – PV

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a
Proafaco

Francisco Edvan da Silva
Diretoria Legislativa
07/12/22



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: (86) 3221-5001 - <http://www.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 229/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR
FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 229/2023/SEGOV-PI/GAB/SGI/DIJUR-SEGOV-PI

PARA: SESAPI-GABINETE GERAL DO SECRETARIO

Senhor Secretário,

Trata-se de OF. PRES. SGM Nº 014/2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, encaminhando requerimento, devidamente aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, de autoria da **Deputada Teresa Britto**, através do qual solicita, em regime de urgência (art. 113, inciso VIII do RI da Alepi) "viabilizarem a adoção de providências cabíveis no sentido de regularizar o fornecimento de medicamentos ("alto custo") destinados ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento".

A fim de subsidiar a resposta do Poder Executivo estadual, encaminho o presente processo administrativo para manifestação.

Respeitosamente.

Anderson Vieira da Costa
Diretor de Assuntos Jurídicos
SEGOV-DIJUR



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON VIEIRA DA COSTA - Matr. 0298747-3, Diretor da Unidade de Assuntos Jurídicos**, em 06/03/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6644722** e o código CRC **3569416B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 6644722



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: (86) 3216-3557 - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 79/2023/SESAPI-PI/GAB
2023.

TERESINA/PI, 16 DE FEVEREIRO DE

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 79/2023/SESAPI-PI/GAB-SESAPI-PI

PARA: SUGMAC

Senhor Superintendente,

De Ordem do Senhor Secretário de Estado da Saúde do Piauí,
encaminhamos os autos para conhecimento e manifestação que o caso requer, ato
contínuo **devolva-se com brevidade ao Gabinete.**

Diligências necessárias.

(assinado eletronicamente)

Aline Santana Roque Soares
Chefe de Gabinete/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SANTANA ROQUE SOARES - Matr.00339548-X, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2023, às 08:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6662765** e o código CRC **D8860B8D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 6662765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 488/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC
FEVEREIRO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 488/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC-SESAPI-PI

PARA: DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - DUAF

Prezado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar informações relacionados ao fornecimento de medicamentos de alto custo destinados ao tratamento de pessoas com câncer e ou outras enfermidades, como solicitado no Ofício SEGOV (6569454).

Aguardamos com maior brevidade possível.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente - SUGMAC/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÉLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 22/02/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6679804** e o código CRC **C3CFE96F**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
COORDENAÇÃO DE DEMANDA JURÍDICA - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 371/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ
DE MARÇO DE 2023.

TERESINA/PI, 06

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 371/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ-SESAPI-PI

PARA: SESAPI/GAB/SUGMAC-SESAPI-PI

PROCESSO	MEDICAMENTO	PATOLOGIA
00012.017837/2022-72	Nintedanibe 150mg	Fibrose pulmonar idiopática
00012.023679/2022-90 00012.027033/2022-81	Pazopanibe 400mg	Neoplasia renal
00003.002156/2022-19 00012.004045/2023-19	Burosumabe 20mg/ml	Raquitismo hipofosfatêmico
00003.002158/2022-16 00012.018978/2022-11	Crizotinibe 250mg	Neoplasia de pulmão
00003.002233/2022-31	Abemaciclibe 150mg/Exemestano 25mg	Neoplasia mama com metástase
00003.002246/2022-18	Azacitidina 100mg	Leucemia mielóide
00003.002299/2022-21	Vosoritida 0,56mg	Acondroplasia e hipocondroplasia
00012.019277/2022-11	Sorafenibe 200mg	Carcinoma tireóide com metástase
00012.019376/2022-72	Alirocumabe 75mg	Dislipidemia grave
00012.018783/2022-62	Sunitinibe 50mg	Neoplasia renal
00012.019927/2022-06	Nivolumabe 10mg + Nivolumabe 100mg	Adecarcinoma de pulmão
00012.020913/2022-27	Rituximabe 100mg + Rituximabe 500mg	Miastenia grave refratária
00012.021353/2022-19	Curativos específicos	Epidermólise bolhosa
00012.021360/2022-17	Curativos específicos	Epidermólise bolhosa
00012.021362/2022-83	Curativos específicos	Epidermólise bolhosa
00012.021371/2022-18	Curativos específicos	Epidermólise bolhosa
00012.021692/2022-12	Alecnitibe 150mg	Adecarkinoma pulmonar
00003.004410/2022-13	Sunitinibe 50mg	Sarcoma partes moles com metástase
00012.021394/2022-14	Pazopanibe 400mg	Carcinoma células renais
00012.002614/2022-10	Vosoritida 0,56mg	Acondroplasia
00012.010324/2022-31 00012.022991/2022-66	Cemiplimabe 350mg/7ml	Carcinoma Epidermóide
00012.030122/2022-13	Rituximabe 500mg	Miastenia gravis
00003.004270/2022-83	Dasatinibe 100mg	Leucemia miolóide
00003.004285/2022-41	Nilotinibe 200mg	Leucemia mielóide
00003.004354/2022-17	Durvalumabe 500mg/ml	Adecarkinoma de vias biliares
00003.004430/2022-94	Abemaciclibe 150mg	Carcinoma de mama

00012.034108/2022-81	Nintedanibe 200mg	Fibrose pulmonar
00012.032904/2022-89	Nintedanibe 150mg	Doença intestinal fibrosante
00003.000411/2022-99	Abiraterona 250mg	Neoplasia maligna de próstata
00003.003311/2022-12	Trastuzumabe deruxtecan 100mg/5ml	Carcinoma de mama
00012.033428/2022-13	Luspartecepte 25mg	Síndrome miolodisplásica
00003.004280/2022-19	Regorafenibe 40mg	Adercinoma de reto com metástase
00012.005160/2023-19	Octreotida Lar 20mg	Hiperinsulinismo congenito
00012.017150/2022-37	Canabidiol 43mg/ml	Epilepsia refratária
00012.010292/2022-73	Canabidiol 1.000mg	Epilepsia de difícil controle
00012.000571/2023-18	Canabidiol 6.000mg/60ml Canabidiol 6.000mg/50ml	Epilepsia e autismo
00012.019702/2022-41	Canabidiol 200mg/30ml e outros	Epilepsia
00012.0033157/2022-04	Nivolumabe 100mg	Mieloma de coróide
00012.024054/2022-45	Beta-algasidase 35mg	Doença de Fabry
00012.004238/2023-70	Canabidiol 43mg/ml	Epilepsia refratária
00012.025891/2022-91	Óleo de canabidiol 3.000mg/ml	Epilepsia e atraso global
00012.025614/2022-89	Ruxolutinibe 20mg	Mielofibrose
00003.003287/2022-13	Nivolumabe 100mg + Nivolumabe 40mg	Melanoma Maligno
00003.003360/2022-57	Canabidiol 1.700mg	Epilepsia refratária
00012.027536/2022-57	Sorafenibe 200mg	Fibromatose desmóide
00012.027264/2022-95	Canabidiol 2.500mg	Epilepsia sintomática
00003.003642/2022-54	Sunitinibe 37,5mg	Tumor neuroendócrino com metástase
00012.030078/2022-33	Pembrolizumabe 100mg/4ml	Melanoma maligno com metástase
00012.029009/2022-87	Sunitinibe 50mg	Sarcoma partes moles com metástase
00003.004410/2022-13	Canabidiol 1.000mg/ml	Autismo
00012.028187/2022-91	Vismodegibe 150mg	Síndrome gorlin goltz com múltiplos carcinomas basocelulares
00012.028482/2022-47	Pazopanibe 400mg	Carcinoma renal
00003.003567/2022-84	Abemaciclibe150mg + Exemestano 25mg	Neoplasia maligna mama com metástase
00003.003807/2022-98	Abiraterona 250mg	CA próstata com metástase óssea
00003.003803/2022-18	Pazopanibe 400mg	Neoplasia maligna de rim
00003.003741/2022-36	Crizotinibe 250mg	Neoplasia de pulmão
00003.003705/2022-72	Enzalutamida 40mg + Denosumabe 120mg	Neoplasia maligna de próstata
00003.003745/2022-14	Nintedanibe 150mg	Fibrose pulmonar idiopática
00012.030306/2022-75	Nintedanibe 100mg	Fibrose pulmonar
00003.000562/2022-80	Brentuximabe 50mg	Doença de Hodgkin recidivada
00003.003816/2022-89	Nintedanibe 150mg	Fibrose pulmonar idiopática
00003.003878/2022-91	Pazopanibe 400mg	CA de rim com metástase
00012.025526/2022-87	Canabidiol 50mg/ml	Epilepsia com sequelas de encefalite
00012.032571/2022-98	Canabidiol 5.000mg/ml	Epilepsia refratária
00003.004254/2022-91	Nivolumabe 100mg	Neoplasia maligna de pulmão
00003.003396/2022-31	Canabidiol 200mg/ml	Epilepsia
00012.002767/2022-39	Anastrozol 1mg	Neoplasia de mama
00003.004223/2022-30	Canabidiol 200mg/ml	Epilepsia refratária, síndrome de Rett
00012.033008/2022-37	Canabidiol 6.000mg/ml	Epilepsia refratária (esquizencefalia)
00003.004342/2022-19	Canabidiol 200mg	Múltiplas patologias psiquiátricas e neuropsiquiátricas
00003.000698/2023-38	Octreotida 30mg	Neoplasia de fígado

00012.000562/2023-19	Canabidiol 1.000mg/8,5ml	Hiperglicenemia não-cetóptica Síndrome de West, Síndrome de West
00012.001411/2023-88	Abiraterona 250mg	CA de próstata
00012.001397/2023-12	Nivolumabe 100mg + Nivolumabe 40mg	Adecânceroma de pulmão
00012.000969/2023-46	Pazopanibe 200mg	CA de rim
00003.000584/2023-98	Carbozantinibe 60mg	Câncer medula tireóide
00003.000522/2023-86	Inotersen 284mg/1,5ml	Polineuropatia amiloidótica familiar
00012.003512/2023-93	Rituximabe 500mg/ml	Polineuropatia periférica crônica
00012.004325/2023-19	Isoprinosine 500mg	Alopecia areator universal
00012.005160/2023-19	Regorafenibe 40mg	Adecânceroma reto metastático
00003.000932/2023-27	Osimertinibe 80mg	Adecânceroma de pulmão
00012.000967/2023-57	Canabidiol 200mg/ml	Epilepsia cisticercose do sistema nervoso central



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERNANDA DA SILVA - Matr.0373012-3, Diretora**, em 22/03/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6820726** e o código CRC **E7AE91D9**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 6820726



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
COORDENAÇÃO DE DEMANDA JURÍDICA - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 471/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ TERESINA/PI, 22
DE MARÇO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 471/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ-SESAPI-PI

PARA: @DESTINATARIOS_VIRGULA_ESPACO@

Em atenção ao despacho 488 (ID6679804), que solicita informações relacionados ao fornecimento de medicamentos de alto custo, destinados ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, encaminhamos as mesmas através do despacho 371 (ID6820726).

Atenciosamente;



Documento assinado eletronicamente por **SUELEN FERNANDA DA SILVA - Matr.0373012-3, Diretora**, em 22/03/2023, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7001688** e o código CRC **5D506BA6**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 7001688



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 1019/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC
MARÇO DE 2023.

TERESINA/PI, 22 DE

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 1019/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC-SESAPI-PI

PARA: GAB/ASSESSORIA DE DEMANDA JUDICIAL -

Prezada,

Encaminho os autos para conhecimento e providências, no que tange aos questionamentos expostos no Despacho 229 (6644722), em razão de se tratar de processos relacionados a Demandas Judiciais.

Informo que foi anexado aos autos (6820726), a relação onde consta números do processo, medicamento e o diagnóstico, das referidas demandas .

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campelo

Superintendente - SUGMAC/SESAPI



Documento assinado eletronicamente por **DIRCEU HAMILTON CORDEIRO CAMPÊLO - Matr.0371701-1, Superintendente de Gestão de Média e Alta Complexidade**, em 22/03/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7014706** e o código CRC **82D52861**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 7014706



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 505/2023/SESAPI-PI/GAB/ADJ
2023.

TERESINA/PI, 23 DE MARÇO DE

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 505/2023/SESAPI-PI/GAB/ADJ-SESAPI-PI

PARA: COORDENAÇÃO DE DEMANDA JURÍDICA - SESAPI-PI

Assunto: Requerimento de autoria da Deputada Teresa Britto.

Referência: Resposta ao Ofício Pres. nº 014/2023 - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Ofício Pres. nº 014/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí em que trata de requerimento de autoria da Deputada Teresa Britto, em que pese sobre a viabilização e adoção de providências para regularizar o fornecimento de medicamentos de "alto custo" destinado ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento, vimos informar que esta Assessoria de Demandas Judiciais não tem competência para tratar de abastecimento de medicamentos e/ou outros correlatos.

Desta feita, devolvemos os presentes para que apresentem resposta ao requerimento inicial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDINA DA SILVA LIMA - Matr.00212923-0, Assessora Jurídica**, em 23/03/2023, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **7021826** e o código CRC **A4E6009B**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.000722/2023-40

SEI nº 7021826



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
COORDENAÇÃO DE DEMANDA JURÍDICA - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 985/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ TERESINA/PI, 22
DE MAIO DE 2023.

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 985/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ-SESAPI-PI

PARA: GAB/ADJ-SESAPI-PI

FOLHA DE DESPACHO
OF. PRES. SGM Nº 014/2023, DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ

Em atenção ao despacho 505 (ID7021826), vimos prestar as informações solicitadas. No que diz respeito às providências para viabilizar a adoção de providências cabíveis, regularização e agilidade no cumprimento dos processos referentes à medicamentos de alto custo, cabe a esta Diretoria os procedimentos relacionados a seguir:

1- A Procuradoria Geral do Estado - PGE, através da Assessoria de Demanda Judicial da SESAPI, encaminha a esta Diretoria a orientação de cumprimento da Decisão Judicial;

2- Após o recebimento da orientação de cumprimento, a Farmacêutica responsável da Coordenação de Demanda Judicial, realiza os cálculos farmacêuticos correspondentes à prescrição médica e orientação judicial;

3- Logo após tais procedimentos, é produzido o Memorando, este é assinado pela Diretora de Assistência Farmacêutica e encaminhado para Coordenação de Compras da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI. Tal Coordenação é a responsável pela cotação de valores e procedimentos correspondentes à aquisição, ou indicação de cumprimento através de Depósito Judicial.

No tocante aos medicamentos oncológicos, o financiamento de medicamentos oncológicos **não** se dá por meio dos Componentes da Assistência Farmacêutica. O Ministério da Saúde e as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde não disponibilizam diretamente medicamentos contra o câncer. De todos os medicamentos antineoplásicos utilizados pelos estabelecimentos credenciados pelo

SUS, são tidos como exceções, sendo ofertados gratuitamente, por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde, oito medicamentos: Talidomida, L'Asparaginase, Mesilato de Imatinibe, Dasatinibe, Cloridrato de Nilotinibe, Rituximabe, Trastuzumabe e Dactinomicina.

Diante do exposto, resta claro que esta Diretoria é responsável apenas por procedimentos administrativos, não tendo autonomia, nem outros meios cabíveis que possibilitem a adoção de agilidade e regularização do solicitado.

Desta feita, encaminhamos o processo em questão para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN FERNANDA DA SILVA - Matr.0373012-3, Diretora**, em 23/05/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7683358** e o código CRC **39D0B342**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 7683358



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ASSESSORIA DE DEMANDAS JUDICIAIS - SESAPI-PI**

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

DESPACHO Nº: 958/2023/SESAPI-PI/GAB/ADJ
2023.

TERESINA/PI, 26 DE MAIO DE

PROCESSO Nº: 00010.000722/2023-40

DESPACHO Nº 958/2023/SESAPI-PI/GAB/ADJ-SESAPI-PI

PARA: GABINETE GERAL DO SECRETÁRIO - SESAPI-PI

Assunto: *Requerimento de autoria da Deputada Teresa Britto.*

Referência: *Resposta ao Ofício Pres. nº 014/2023 - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.*

Prezada,

Em atenção ao Ofício Pres. nº 014/2023 da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí em que trata de requerimento de autoria da Deputada Teresa Britto, em que pese sobre a viabilização e adoção de providências para regularizar o fornecimento de medicamentos de "alto custo" destinado ao tratamento de pessoas com câncer e/ou outras enfermidades, a fim de dar eficácia a direitos e dar efetividade às decisões judiciais que há muito aguardam cumprimento, vimos encaminhar o Despacho 985 (7683358) da COORDENAÇÃO DE DEMANDA JURÍDICA da Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica - DUAF com os esclarecimentos referentes ao solicitado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDINA DA SILVA LIMA - Matr.00212923-0, Assessora Jurídica**, em 26/05/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o
código verificador **7761942** e o código CRC **687A8D00**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.000722/2023-40

SEI nº 7761942



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**

APOIO DO GABINETE - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº, Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
- <http://www.saude.pi.gov.br>

Ofício Nº: 5864/2023/SESAPI-PI/GAB/APOIO Teresina/PI, 29 de maio de 2023

À Sua Excelência, o Senhor
FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí
Nesta Capital

Assunto: Resposta ao Ofício PRES SGM nº014/2023, DE 07/02/2023.

Referência: Processo nº 00010.000722/2023-40.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, em resposta ao **Ofício PRES SGM nº014/2023**, da Assembleia Legislativa do Piauí, solicitando providências junto ao pedido do anexo (ID-6584177), requerimento de autoria da Deputada Teresa Britto, solicitando, em regime de urgência (art. 113, inciso VIII do RI da ALEPI) viabilizarem a adoção de providências cabíveis no sentido de regularizar o fornecimento de medicamentos (“alto custo”), encaminhamos, em anexo o **DESPACHO Nº 985/2023/SESAPI-PI/GAB/SUGMAC/DUAF/CDJ-SESAPI-PI**, (ID -7683358), que contem as informações pertinentes aos questionamentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Antonio Luiz Soares Santos
Secretario de Estado da Saúde do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 30/05/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7780700** e o código CRC **4F676BEF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.000722/2023-40

SEI nº 7780700